

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 24/2022**

**REF. Autografo de Lei nº28/2022**  
**Projeto de Lei nº48/2022**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

Recebido  
Em: 09 / 05 / 22  
Por: [Assinatura]

Após a análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” aprovado pela augusta Câmara Municipal de Horizonte, conforme o Autografo de Lei nº28/2022, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Horizonte/CE, 3 de maio de 2022.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**

LEI Nº 1.492, 3 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 5.670.274,54 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – F U N D E B**

Dotação Orçamentária	Descrição		
07.02	FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0013	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0702.12.361.0013.2.062	Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	Fonte 2115000000	200.000,00

Fonte 2115000000 – Transferências do FUNDEB 30% - VAAF

0702.12.361.0013.2.064	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundamental / FUNDEB 70%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 2112000000	140.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 2112000000	3.000.000,00
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 2112000000	530.000,00

Fonte 2112000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 70%

Dotação Orçamentária	Descrição
07.02	FUNDEB
12	Educação
365	Educação Infantil
0016	Desenvolvimento da Educação Infantil



0702.12.365.0016.2.067	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Pré-Escola / FUNDEB 70%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 2112000000	150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 2112000000	700.000,00
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 2112000000	160.000,00

Fonte 2112000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 70%

Dotação Orçamentária	Descrição		
07.02	FUNDEB		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0016	Desenvolvimento da Educação Infantil		
0702.12.365.0016.2.068	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Creches / FUNDEB 70%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 2112000000	90.274,54

Fonte 2112000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 70%

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.01	Secretaria de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
811	Desporto de Rendimento		
0028	Esporte e Lazer para a População		
1001.27.811.0028.2.151	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Desporto		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 2500000000	700.000,00

Fonte 2500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, o SUPERAVIT FINANCEIRO, na forma do disposto no art. 43, § 1º. I da Lei nº4.320/1964.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 3 DE MAIO DE 2022.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE